



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

Rua Quintino Bocaiúva, 805 - Centro - Fone: (14) 3372-9402

CNPJ: 49.879.695/0001-12

Edson Silva Trindade - Oficial

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:005511

Apresentante: CLUBE ATLETICO SANTACRUZENSE, CNPJ: 03.549.667/0001-36

Partes.....: CLUBE ATLETICO SANTACRUZENSE, CNPJ: 03.549.667/0001-36

Título.....: ATA -

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 28/03/2024, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANCA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
MF 360, Prot.Oficial 24, Reg. No 360. AV. 12. LV.A. Páa. Acres. 13	15/04/2024	ATA DE ASSEMBLÉIA	CUSTAS INTEGRAIS	R\$ 199,42	R\$ 139,13	R\$ 338,55	1208654PJUQ000062724NM24A
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	199,42
Ao Estado	R\$	56,63
Ao SEFAZ	R\$	38,78
Ao Registro Civil	R\$	10,50
Ao Tribunal de Justiça	R\$	13,69
Ao Município	R\$	9,94
Ao Ministério Público	R\$	9,59
TOTAL	R\$	338,55

Valor Depositado..... R\$ 338,55

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Complemento de depósito intermediário em DINHEIRO no valor de 338,55

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP, 15 de abril de 2024

GIANE DE FÁTIMA LUIZ RODRIGUES - ESCRIVENTE



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1208654PJUQ000062724NM24A

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP**

Rua Quintino Bocaiúva, 805 - Centro - Fone: (14) 3372-9402

CNPJ: 49.879.695/0001-12

Edson Silva Trindade - Oficial

AVERBAÇÃO Nº 12, de 15/04/2024, à margem do Registro nº 360

Nº da Prenotação: 5511

Data da prenotação: 28/03/2024

Apresentante: CLUBE ATLETICO SANTACRUZENSE

Natureza do ato: ATA

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente **DOCUMENTO EM PAPEL**, constituído de **18 página(s)**, fora averbado sob nº 12, no Livro A, em **PESSOA JURÍDICA**, na data de 15/04/2024, à margem do Registro nº 360, neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo - CNPJ: 49.879.695/0001-12.

CERTIFICO, por fim, que a assinatura digital constante neste documento pertence a mim, **GIANE DE FÁTIMA LUIZ RODRIGUES - ESCRIVENTE AUTORIZADA** e está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 15/04/2024.

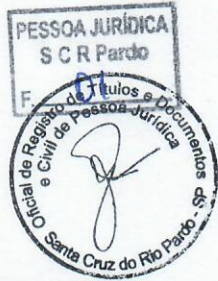
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>.



Selo Digital: 1208654PJUQ000062724NM24A

Descrição	Valor base	Oficial	Estado	Cart. Prev.	R. Civil	T. Justiça	ISSQN	Min. Pub.	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 199,42	R\$ 56,63	R\$ 38,78	R\$ 10,50	R\$ 13,69	R\$ 9,94	R\$ 9,59	R\$ 338,55

Ilustríssimo Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo SP.



Clube Atlético Santacruzense, estabelecida na Rua Hideshi Yoneda, 308, na Vila Joaquim Paulino, CEP 18900-358, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP, inscrita no CNPJ sob n. 03.549.667/0001-36, neste ato representado por seu diretor presidente Sr. Carlos Henrique Rocha, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade n. 34.561.963-8 expedida pela SSP SP e do CPF 269.422.058-42, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP, na Rua Simão Cabral, 237, na Vila Sidéria, vem respeitosamente solicitar o registro e averbação da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia **12.3.2024**, em frente ao registro nº **360** do Livro **A-6**, desta serventia.

Termos em que.

Pede deferimento.

Santa Cruz do Rio Pardo SP, 14 de março de 2024.



CARLOS HENRIQUE ROCHA

RECONHECER FIRMA

Reges Augusto Singulani

CAB, SP 154.264



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Tabelião: Durval Cláudio Junior | Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, 643 - Centro - Fones: (14) 3372-3333 / 3372-3334

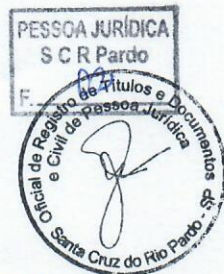
Reconheço por Semelhança S/V 1 firmas(s) de:*****
CARLOS HENRIQUE ROCHA*****

Selo(s): 0908AA-187151*****

Santa Cruz do Rio Pardo 12 de abril de 2024. Dou fé.

JACQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo: 508285 Total: R\$ 8,37 Pedido: 69

Colégio Notarial do Brasil
Seção SP / Paul. ARREN SP
125260
FIRMA 1
S10908AA0187151



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital e na melhor forma de direito, em observação aos ditames contidos no Estatuto Social do **Clube Atlético Santacruzense**, inscrito no CNPJ sob n. 03.549.667/0001-36, ficam os senhores e senhoras associados convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **12 de março de 2024**, às **19h 30min**, na sede da associação, na Rua Hideshi Yoneda, 308, na Vila Joaquim Paulino, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, cep 18.900-358, cuja pauta é a seguinte:

- Appreciar e votar o projeto de Alteração do Estatuto Social.


Nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social, a assembleia tomará suas decisões por maioria absoluta dos presentes e se instalará com quórum mínimo de dois terços dos associados em primeira convocação ou em segunda convocação, uma hora depois, presente um terço de seus membros.

O Art. 59 do Código civil prevê que compete privativamente à assembleia geral a alteração do estatuto e para as deliberações é exigido que a assembleia seja convocada para esse fim e o quórum seja o estabelecido no estatuto.

Para efeito de verificação de quórum, o número de associados em condições de voz e voto é de **49**.

O Diretor Presidente Carlos Henrique Rocha, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade n. 34.561.963-8 expedida pela SSP SP e do CPF 269.422.058-42, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP, na Rua Simão Cabral, 237, na Vila Sidéria, declara sob as penas da lei, que em observação ao Parágrafo Único do Artigo 6º do Estatuto Social, a convocação se dará através de cartas enviadas a todos os associados e edital afixado em mural na sede da associação, em prazo superior à quinze dias.

Santa Cruz do Rio Pardo SP, 12 de fevereiro de 2024.


CARLOS HENRIQUE ROCHA
DIRETOR PRESIDENTE


Reges Augusto Singulani
OAB/SP 194.264



DECLARAÇÃO

O Clube Atlético Santacruzense, estabelecido na Rua Hideshi Yoneda, 308, na Vila Joaquim Paulino, CEP 18900-358, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP, inscrita no CNPJ sob n. 03.549.667/0001-36, representado por seu diretor presidente Carlos Henrique Rocha, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade n. 34.561.963-8 expedida pela SSP SP e do CPF 269.422.058-42, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP, na Rua Simão Cabral, 237, na Vila Sidéria, na condição de diretor presidente, declara sob as penas da lei, que a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12.3.2024, realizada na sede da associação, na Rua Hideshi Yoneda, 308, na Vila Joaquim Paulino, CEP 18900-358, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP, observou as determinações sanitárias das autoridades locais, garantindo a sanidade do evento através da distribuição e uso obrigatório de máscara facial, a distribuição de álcool em gel e a disposição dos assentos em distância superior à um metro e a ventilação do local.

Por ser a expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Santa Cruz do Rio Pardo SP, 12 de MARÇO de 2024.

x-

Carlos Henrique Rocha

Reges Augusto Singulani
OAB/SP 194.264



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CLUBE ATLÉTICO SANTACRUZENSE

Inscrito no CNPJ sob n. 03.549.667/0001-36

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO. Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (12.03.2024), precisamente às 19h30min, foi verificado o não comparecimento do número de associados suficientes para a instalação da Assembleia Geral em primeira convocação.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (12.3.2024), às vinte horas e trinta minutos, na sede da associação, na Rua Hideshi Yoneda, 308, Vila Joaquim Paulino, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, em segunda convocação, os senhores associados do CLUBE ATLÉTICO SANTACRUZENSE, constantes do Anexo I desta Ata. No Anexo II constou – se os associados e a respectiva qualificação. O diretor presidente da associação, Carlos Henrique Rocha, assumiu os trabalhos e eu, Heliton Ricardo Santos, na condição de Diretor Primeiro Secretário, assumi os serviços de secretaria da sessão. A pedido do presidente foi lida a pauta do dia para a qual fora esta convocada, qual seja, para apreciação e votação do projeto de alteração do Estatuto Social.

Iniciando os trabalhos, o Presidente passou a explicar aos presentes a necessidade de se promover a alteração do Estatuto Social, a fim de adequa – lo as ações da associação, especialmente quando submete projetos para o Governo Municipal, Estadual e Federal. Realizada a leitura do projeto de alteração do Estatuto Social que havia sido disponibilizado para todos os presentes, o mesmo foi aprovado sem emendas e rasuras. Em seguida, a assembleia aprovou por unanimidade a **consolidação do Estatuto Social** da associação, que passa ter a seguinte e nova redação:

7 -

0 -

e

ESTATUTO SOCIAL DO CLUBE ATLÉTICO SANTACRUZENSE

Fundado em 12.10.1999.



- Estatuto Social Arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, sob n. 360, Livro A-6, em 01.12.1999.
- Alteração do Estatuto Social em Assembleia Geral Extraordinária em 12.10.2001 e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob n. 1/360, em 01.08.2003.
- Alteração do Estatuto Social em Assembleia Geral Ordinária em 12.10.2003 e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob n. 2/360, 03.03.2006.
- Alteração do Estatuto Social em Assembleia Geral Extraordinária em 12.09.2021, registrado e averbado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob n. 09, no Livro A, do Registro 360.
- Alteração do Estatuto Social em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12.11.2022, registrado e averbado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob n. 10, no Livro A, do Registro 360;
- Alteração do Estatuto Social em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12.03.2024.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE.

ARTIGO 1º - O **CLUBE ATLÉTICO SANTACRUZENSE**, é uma entidade de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, na Rua Hideshi Yoneda, 308, Vila Joaquim Paulino, CEP 18.900-358.

ARTIGO 2º - São finalidades da entidade:

- a. estimular, desenvolver e organizar as atividades de promoção humana, social, cultural, educacional, independente de nacionalidade, cor, sexo, idade e credo;
- b. promover atendimento para pessoa com deficiência;
- c. promover o atendimento para crianças e adolescentes, sempre respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- d. promover, desenvolver e executar projetos para a realização de atividades culturais, artísticas, esportivas e paradesportivas, que resgatem a cidadania de crianças, adolescentes, jovens e adultos, visando o acesso universal e igualitário a este direito social;
- e. canalizar e coordenar recursos humanos e material de ação solidária;
- f. organizar e manter programas de assessoria, organismo e obras sociais para atingir seus objetivos;
- g. promover ações voltadas à promoção de atividades e de finalidades de relevância pública e social;
- h. gestionar espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;

ARTIGO 3º - A entidade, dentro de suas finalidades, poderá firmar convenio com organismos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

ARTIGO 4º - O tempo e duração da entidade é indeterminado.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO

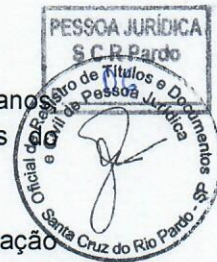
ARTIGO 5º - A associação será administrada pela Assembleia geral, por um Conselho Fiscal e por uma Diretoria, que contará com o concurso de órgãos auxiliares da administração, com as atribuições que lhes delegar.

→ -

o -

①

ARTIGO 6º - A assembleia é órgão máximo de decisão da entidade e se reunirá a cada três anos com data estabelecida previamente pela diretoria, ou extraordinária por convocações presidente, com aprovação da diretoria, ou por um quinto dos associados.



Parágrafo Único – A convocação para a assembleia será realizada através de carta ou publicação em jornal de circulação local ou através de edital afixado em mural na sede da associação, com prazo mínimo de quinze dias

ARTIGO 7º - A assembleia tomara suas decisões por maioria absoluta dos presentes e se instalara com quórum mínimo de dois terços dos associados em primeira convocação ou, em segunda convocação, uma hora depois, presente um terço de seus membros associados.

Parágrafo Primeiro – Em caso de destituição de administrador e alteração do estatuto social, deverá ser observado o disposto no Artigo 59 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Segundo – Para convocações extraordinárias da assembleia, eleição da diretoria, admissão e exclusão dos associados, terão direito a voz e voto somente os associados fundadores e posteriormente admitidos.

Parágrafo Terceiro – Nas assembleias gerais eleitorais, a eleição para a composição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal se dará por aclamação, observando que a, obrigatoriamente, a inscrição dos candidatos para concorrerem aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, será feita através de chapas, compiladas de forma completa, por escrito, obedecendo as seguintes condições:

- a) Conter o nome dos candidatos e suplentes, correspondendo e contemplando a todos os cargos previstos na composição da Diretoria e Conselho Fiscal, inclusive com a indicação do atleta/beneficiário e a denominação atribuída à chapa;
- b) Estar acompanhada da autorização de todos os candidatos;
- c) Ser protocolada na Secretaria, para conferência e registro, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data fixada para eleição, cabendo ao Secretário da Diretoria ou seu substituto legal, conferirá imediatamente se estão satisfeitas as condições estabelecidas, se todos os candidatos são elegíveis e se não consta candidato que já autorizara sua inscrição em chapa anteriormente protocolada.

ARTIGO 8º - A assembleia geral deliberará sobre as contas da Diretoria, seu relatório e o balanço geral.

ARTIGO 9º - Compõem a assembleia:

- a) os associados registrados como fundadores da entidade, com direito a voz e voto;
- b) os associados contribuintes posteriormente admitidos pela diretoria.

Parágrafo Único - Compõe ainda a assembleia, com direito a voz as pessoas convidadas pela diretoria.

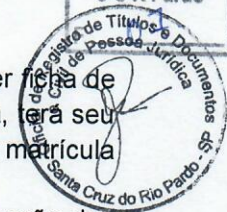
ARTIGO 10 - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

Parágrafo Único – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade,



sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da associação, que a submeterá à Diretoria e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 11 – Do desligamento e exclusão de associado.

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

Parágrafo Primeiro - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Segundo – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Terceiro – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Quarto – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quinto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Sexto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Parágrafo Sétimo – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 – São deveres dos associados:

- a) tomar parte das assembleias, para expor ideias, fazer comunicações, pleitear medidas, oferecer projetos e discutir em debate;

- b) apresentar novos associados;
- c) votar;
- d) candidatar – se a qualquer cargo eletivo da administração ou do Conselho Fiscal.



ARTIGO 13 – São deveres dos associados:

- a) respeitar e fazer respeitar o estabelecido nestes estatutos, nos regulamentos, regimentos internos e nas resoluções da assembleia geral, bem como nas decisões da diretoria;
- b) incentivar a solidariedade entre os associados, evitando os motivos de dissensões que possam, de qualquer forma, prejudicar a harmonia, o prestígio e o nome da associação;
- c) exercer com dedicação os mandatos e cargos que aceitar e desempenhar as incumbências que lhe forem atribuídas;

ARTIGO 14 - Os associados e a diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

DIRETORIA

ARTIGO 15 - A associação será administrada por uma diretoria composta por um diretor presidente, um diretor vice-presidente, um diretor primeiro secretário, um diretor segundo secretário, um diretor tesoureiro e um diretor segundo tesoureiro, um membro titular e um suplente atleta ou beneficiário de algum programa, organismo ou obra social mantida pela associação, eleitos em assembleia geral, podendo se candidatar os associados fundadores e contribuintes em dia com suas obrigações estatutárias, para o mandato de três anos. As atribuições da diretoria são:

- a. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- b. resolver os casos omissos neste Estatuto e as dúvidas que suscitarem;
- c. fixar anualmente o valor das contribuições para os associados;
- d. organizar os serviços administrativos internos, fixar condições de provimento de cargos, empregos, funções e atividades, vencimentos, salários, bem como nomear, exonerar, contratar e demitido o respectivo pessoal;
- e. contrair obrigações, transigir, adquirir e alienar bens móveis da associação, com autorização da Assembleia Geral e onerar bens móveis, ceder direitos, constituir mandatários;
- f. admitir pedido inscrição de associados;
- g. acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo Primeiro - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo - A entidade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo seu presidente, que terá também a atribuição de movimentar, com o diretor primeiro tesoureiro, contas e aplicações em instituições financeiras, públicas ou privadas, podendo fazê-lo, inclusive, em plataformas eletrônicas e também convocar e dirigir as assembleias gerais.

Parágrafo Terceiro – O diretor Vice-Presidente compete substituir o diretor presidente em seus impedimentos temporários ou afastamento definitivo.

Parágrafo Quarto – Ao diretor primeiro secretário compete secretariar as decisões da assembleia geral, as reuniões da diretoria e garantir o fiel cumprimento dos princípios e objetivos nos programas e serviços.

Parágrafo Quinto – Ao diretor primeiro tesoureiro compete ter sob sua responsabilidade os valores e bens da entidade, receber e efetuar pagamentos, apresentar balancetes financeiros,

movimentar, juntamente com o presidente, as contas bancárias da entidade, podendo para o mesmo fim substabelecer.



Parágrafo Sexto – Os diretores Segundo Secretário e Segundo Tesoureiro, respectivamente, substituirão os diretores Primeiros Secretários e Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos temporários ou afastamento definitivo.

ARTIGO 16 – Cabe à diretoria constituir uma secretaria executiva para coordenação das atividades da entidade, bem como, se necessário for, contratar ou firmar contrato com profissionais das mais diversas áreas.

ARTIGO 17 – Os associados e os membros da diretoria poderão ser remunerados de acordo com política interna, desde que respeitados os limites estabelecidos por lei e os valores praticados no mercado.

Parágrafo Único: Eventuais superávits serão destinados à consecução de suas finalidades.

ARTIGO 18 – A associação não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19 – A administração da associação será fiscalizada por um Conselho Fiscal, que gozará de plena autonomia em relação à diretoria, constituído de três membros efetivos e três membros suplentes, podendo se candidatar os associados fundadores e contribuintes em dia com suas obrigações estatutárias, eleitos pela Assembleia Geral para em mandato de 03 (três) anos, sendo permitida apenas uma reeleição.

ARTIGO 20 – O associado não pode exercer cumulativamente cargos no conselho Fiscal e na Diretoria.

ARTIGO 21 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) apreciar as contas, balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- b) recomendar à Diretoria as providências necessárias para sanar as irregularidades que encontrar ou para a melhoria dos serviços;
- c) decidir sobre assuntos que a Diretoria submeter a sua apreciação.

ARTIGO 22 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente anualmente e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de três de seus membros, ficando estabelecido que até a segunda quinzena de fevereiro, este Conselho apresentará, em Assembleia Geral, o parecer e a aprovação das contas referente ao exercício do ano anterior.

ARTIGO 23 – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos simples, constarão de ata lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes.

DOS LIVROS

ARTIGO 24 – A Associação terá o livro de Registro das Atas das Assembleias Gerais e de presença de associados, além de outros exigidos pela legislação.

Parágrafo Único – A escrituração contábil e fiscal será realizada de acordo com a legislação vigente e dos princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.



PROGRAMAS, ORGANISMO E OBRAS SOCIAIS

ARTIGO 25 - Para a sua manutenção, a entidade terá como fonte de recursos a contribuição dos associados, as doações de pessoas físicas e jurídicas e outras aprovadas pela diretoria.

Parágrafo Único – Os resultados financeiros serão integralmente destinados à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

ARTIGO 26 - A entidade mantém ou pode manter programas de assessoria, organismo e obras sociais, como núcleos responsáveis pela consecução de seus objetivos, constituídos pela assembleia, mediante a indicação da diretoria.

Parágrafo Primeiro – Os programas de assessoria, organismo e obras sociais, para seu funcionamento, atenderão a regimentos próprios, aprovados pela diretoria

Parágrafo Segundo – A responsabilidade técnica pelas atividades realizadas na área de esportes ficará a cargo de um profissional devidamente registrado no CRF de sua região.

CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27 – A Associação poderá ser extinta mediante proposta unânime da diretoria e aprovada por 2/3 dos integrantes da assembleia.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.204/2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

ARTIGO 28 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou parte, por decisão de pelo menos 2/3 dos integrantes da assembleia, observando o disposto no artigo 7º deste estatuto.

ARTIGO 29 – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, cabendo recurso à assembleia.

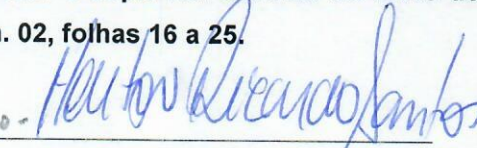
ARTIGO 30 – Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Na sequência, o Presidente deixou livre a palavra. Como ninguém desejou usá-la, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário. Reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos presentes na assembleia.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel extraída do Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais de número n. 02, folhas 16 a 25.

x -


Carlos Henrique Rocha


Heliton Ricardo Santos


Reges Augusto Singulani

OAB/SP 194.264

ANEXO I

Participantes e votantes da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 12/03/2024.



NOME	ASSINATURA
1. ALESSANDRA FERNANDES SALVIATO	_____
2. ANA MARIA MARTINS CONTIERO	_____
3. ANTONIO CARLOS CAVALCHUKI	_____
4. CARLOS HENRIQUE ROCHA	_____
5. CLAUDIA RICARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO	_____
6. CLÉLIO APARECIDO SALES	_____
7. CLEYTON GONÇALVES DE ALMEIDA	_____
8. DÉBORA CRISTINA OTÁVIO	_____
9. DIEGO HENRIQUE DE MARQUI OLIVEIRA	_____
10. DIRCEU ALVES FERNANDES	_____
11. DOUGLAS SALVIATO	_____
12. EDIO RODRIGUES DE SOUZA	_____
13. EDIVALDO CESAR ANDRADE	_____
14. EDMILSON NARDI	_____
15. ELDA SIMÃO BALIELO	_____
16. EMERSON CAETANO	_____
17. HAYDEE APARECIDA DE O MENDES	_____
18. HELITON RICARDO SANTOS	_____
19. JEFFERSON CASSIO DE OLIVEIRA	_____
20. JEFFERSON DOS SANTOS DE LIMA	_____
21. JOSÉ GABRIEL BORBA JUNIOR	_____
22. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	_____

Handwritten signature in blue ink, likely for José Roberto de Oliveira.



- 23. JULIANA DE OLIVEIRA
- 24. JULIANA MICHELE FERMINO DE OLIVEIRA
- 25. LETÍCIA FERREIRA GOMES
- 26. LUCIO LUIZ ZUCA
- 27. LUCIANA DE FÁTIMA CUNHA LIMA
- 28. LUIS FERNANDO NICOLINI LEMOS
- 29. MANOEL PEDRO GORDIANO
- 30. MARCOS AURÉLIO LUIZ
- 31. MARCOS BIANCON
- 32. MARIA APARECIDA C DE O E OLIVEIRA
- 33. MARIA EUNICE TEODORO SERRACINE
- 34. MARIA INEZ SARTORI SILVA
- 35. MARIO AUGUSTO ALVES
- 36. NEUSA ROSMARI MIRANDA SALLES
- 37. OSVALDO SERRACINE
- 38. PEDRO DA SILVA
- 39. REINALDO APARECIDO AGOSTINHO
- 40. ROBERSON ANTONIO COSTA
- 41. ROGÉRIO TEOTÔNIO DE LIMA
- 42. ROSA DE FÁTIMA GORDIANO MIRANDA
- 43. ROSA HELENA SERRA DE OLIVEIRA
- 44. ROSANA POSSAMAI
- 45. ROSEMIL DE PAULA
- 46. ROSEVANE BUENO DE C GORDIANO
- 47. SANDRA MARIA DA SILVA CUBAS

Juliana Ferreira Gomes
Lucio Luiz Zuca

Marcos Aurélio Luiz
Marcos Biancon

Maria Inez Sartori Silva

Pedro da Silva

Rogério Teotônio de Lima

Rosa Helena Serra de Oliveira

Rosana Possamai

Sandra Maria da Silva Cubas

48. VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO

x Vânia

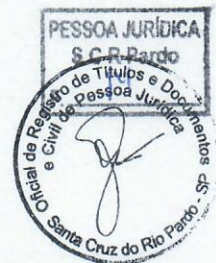
49. WILSON FERRAZINI JUNIOR



Reges Augusto Singulani
OAB/SP 194.264

ANEXO II

Relação dos associados do CLUBE ATLÉTICO SANTACRUZENSE
Inscrita no CNPJ sob n. 03.549.667/0001-36



ASSOCIADOS ADMITIDOS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12.3.2024.

NOME: MARIO AUGUSTO ALVES
PROFISSÃO: VENDEDOR FONE: 3372 7006
ENDEREÇO: R. FRANCISCO SANSON, 371 – VILA SAUL
ESTADO CIVIL: CASADO IDADE: 43
CPF: 073.041.598-80 RG: 16.267.688 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: HAYDEE APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES
PROFISSÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO FONE: 3372 1344
ENDEREÇO: R. RANGEL PESTANA, 421 - CENTRO
ESTADO CIVIL: CASADA IDADE: 57
CPF: 710.028.048-68 RG: 3.565.248 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: PEDRO DA SILVA
PROFISSÃO: ELETRECISTA FONE: 3373 2379
ENDEREÇO: R. ISRAEL MACHADO, 335 – VILA FABIANO
ESTADO CIVIL: CASADO IDADE: 43
CPF: 118.285.128-26 RG: 22.419.122-6 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: WILSON FERRAZINI JUNIOR
PROFISSÃO: CORRETOR DE IMÓVEIS FONE: 3372 9700
ENDEREÇO: R. JOSÉ ROCHA SILOS, 295, VILA SIDÉRIA
ESTADO CIVIL: CASADO IDADE: 41
CPF: 054.311.028-18 RG: 10.987.994-6 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: OSVALDO SERRACINE
PROFISSÃO: APOSENTADO FONE: 3373 2379
ENDEREÇO: R. JOÃO DE SOUZA, 67 – VILA NOVA SIDÉRIA
ESTADO CIVIL: CASADO IDADE: 61
CPF: 538.904.698-88 RG: 26.468.694-9 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: MANOEL PEDRO GORDIANO
PROFISSÃO: CARTORÁRIO FONE: 3372 7903
ENDEREÇO: R. FERNANDO DE SOUZA SANTOS, 347 – VL. STA AURELIANA
ESTADO CIVIL: CASADO IDADE: 36
CPF: 144.134.458-64 RG: 17.914.826 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: EDMILSON NARDI
PROFISSÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES FONE: 3372 6262
ENDEREÇO: TRAVESSA AMADEU PIRES DE LIMA, 47 – VL. SANTA AURELIANA
ESTADO CIVIL: CASADO IDADE: 35
CPF: 171.131.168-50 RG: 22.933.099-X ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: EDIVALDO CESAR ANDRADE
PROFISSÃO: COMERCIANTE FONE: 3372 2687
ENDEREÇO: R. FERNANDO SOUZA SANTOS, 37 – VL. SANTA AURELIANA
ESTADO CIVIL: CASADO IDADE: 37
CPF: 078.939.528-58 RG: 20.097.505-5 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: MARIA APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
PROFISSÃO: ESCRITURÁRIA FONE: 3372 1437
ENDEREÇO: R. SIMÃO CABRAL, 216 - CENTRO
ESTADO CIVIL: CASADA IDADE: 51
CPF: 300.696.808-50 RG: 4.134.076 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

x -

o -

e:



NOME: ANTONIO CARLOS CAVALCHUKI
PROFISSÃO: ELETRECISTA FONE: 3372 4442
ENDEREÇO: R. RUFINO BOTELHO DE SOUZA, 144 – VILA MATHIAS
ESTADO CIVIL: CASADO IDADE: 39
CPF: 049.534.428-14 RG: 17.651.352 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: ELDA SIMÃO BALIELO
PROFISSÃO: APOSENTADA FONE: 3372 4840
ENDEREÇO: R. FREDIANO COLLI, 727 – VILA OITENTA
ESTADO CIVIL: CASADA IDADE: 52
CPF: 961.460.878-15 RG: 7.998.317-0 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: NEUSA ROSMARI MIRANDA SALLES
PROFISSÃO: GERENTE ADMINISTRATIVA FONE: 3372 3487
ENDEREÇO: R. ANTONIO FRANCO RAMOS, 93 – VL. SANTA AURELIANA
ESTADO CIVIL: CASADA IDADE: 37
CPF: 066.008.748-05 RG: 17.382.014 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: DIRCEU ALVES FERNANDES
PROFISSÃO: PROTÉTICO FONE: 3372 3499
ENDEREÇO: R. LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA, 391 – PQ. ITAIPÚ
ESTADO CIVIL: CASADO IDADE: 40
CPF: 084.565.468-36 RG: 18.539.305 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: ANA MARIA MARTINS CONTIERO
PROFISSÃO: GERENTE ADMINISTRATIVA FONE: 3372 5565
ENDEREÇO: R. GASTÃO VIDIGAL, 176 – BAIRRO DA ESTAÇÃO
ESTADO CIVIL: CASADA IDADE: 40
CPF: 048.502.288-52 RG: 10.986.114 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

ASSOCIADOS ADMITIDOS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12.10.2005.

NOME: MARIA EUNICE TEODORO SERRACINE
PROFISSÃO: COSTUREIRA FONE: 3372 8037
ENDEREÇO: R. JOÃO DE SOUZA, 67, VL. NOVA SIDÉRIA
ESTADO CIVIL: CASADA
CPF: 331.138.848-88 RG: 23.283.903-7 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: CLÉLIO APARECIDO SALES
PROFISSÃO: SAPATEIRO FONE: 3372 3487
ENDEREÇO: R. ANTONIO FRANCO RAMOS, 93 – VL. STA AURELIANA
ESTADO CIVIL: CASADO
CPF: 015.114.698-64 RG: 17.525.452 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: LUIZ FERNANDO NICOLINI LEMOS
PROFISSÃO: SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL FONE: 3372 8014
ENDEREÇO: R. DURVALINA MARQUES CASANOVA, 60 – VILA OITENTA
ESTADO CIVIL: CASADO
CPF: 015.617.888-56 RG: 7.658.412 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: REINALDO APARECIDO AGOSTINHO
PROFISSÃO: BANCÁRIO FONE: 3372 1467
ENDEREÇO: R. ALZIRO FRANCISCON, 125 – JARDIM IPÊ
ESTADO CIVIL: CASADO
CPF: 093.403.758-23 RG: 17.488.926 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: MARIA INEZ SARTORI SILVA
PROFISSÃO: DO LAR FONE: 3373 2379
ENDEREÇO: R. ISRAEL MACHADO, 335 – VL. FABIANO
ESTADO CIVIL: CASADA
CPF: 078.941.758-89 RG: 20.635.845-3 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP



NOME: ROSEVANE BUENO DE CAMARGO GORDIANO
PROFISSÃO: COSTUREIRA FONE: 3372 7907
ENDEREÇO: R. DR. JOSÉ CARQUEIJO, 340 – VL. STA AURELIANA
ESTADO CIVIL: CASADA
CPF: 170.625.398-21 RG: 25.350.383-8 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: ROSA DE FÁTIMA GORDIANO MIRANDA
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS FONE: 3372 7907
ENDEREÇO: R. NELSON FLEURY MORAES, 51 – JD. ELEODORO II
ESTADO CIVIL: CASADA
CPF: 110.607.918-38 RG: 18.910.471 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

ASSOCIADOS ADMITIDOS EM ASSEMBLÉIA REALIZADA NO DIA 12.10.2008

NOME: ALESSANDRA FERNANDES SALVIATO
PROFISSÃO: DO LAR FONE:
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO SINGULANI, 223, CHÁCARA PEIXE, SANTA C R PARDO SP
ESTADO CIVIL: CASADA
CPF: 291.004.778-42 RG: 22.431.843-3 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: DOUGLAS SALVIATO
PROFISSÃO: COMERCIANTE FONE:
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO SINGULANI, 223, CHÁCARA PEIXE, SANTA C R PARDO SP
ESTADO CIVIL: CASADA
CPF: 128.918.148-94 RG: 13.530.872 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

ASSOCIADOS ADMITIDOS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12.10.2011.

NOME: ROSANA POSSAMAI
PROFISSÃO: DO LAR FONE:
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO SANTANA, 50, JD JOSE ELEODORO, SANTA C R PARDO SP
ESTADO CIVIL: SEPARADA
CPF: 170.624.528-90 RG: 26.354.671-8 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP SP

NOME: JEFFERSON CASSIO DE OLIVEIRA
PROFISSÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL FONE:
ENDEREÇO: RUA UROZIMBO PARMEGIANE, 131, CONJ HAB LUIZ BRONDI, SANTA C R PARDO SP
ESTADO CIVIL: CASADO
CPF: 129.486.298-70 RG: 23.504.248-1 ORGÃO EXPEDIDOR SSP SP

NOME: EDIO RODRIGUES DE SOUZA
PROFISSÃO: AGRICULTOR FONE:
ENDEREÇO: SÍTIO SÃO JOAO, BAIRRO LAMBARI, MUNICÍPIO DE SANTA C R PARDO SP
ESTADO CIVIL: CASADO
CPF: 093.112.728-92 RG 19.784.255 ORGÃO EXPEDIDOR SSP SP

NOME: JULIANA MICHELE FERMINO DE OLIVEIRA
PROFISSÃO: TELEMARKEETING FONE:
ENDEREÇO: RUA UROZIMBO PARMEGIANE, 131, CONJ HAB LUIZ BRONDI, SANTA C R PARDO SP
ESTADO CIVIL: CASADA
CPF: 270.990.518-30 RG: 28.343.207-X ORGÃO EXPEDIDOR SSP SP

NOME: LUCIO LUIZ ZUCA
PROFISSÃO: COMERCIANTE FONE:
ENDEREÇO: RUA MARTIN GIOVANNI MAITAN, 71, PARQUE SÃO JORGE, SANTA C R PARDO SP

ESTADO CIVIL: CASADO
CPF: 082.315.868-30 RG: 16.742.092

ORGÃO EXPEDIDOR SSP SP



NOME: DIEGO HENRIQUE DE MARQUI OLIVEIRA
PROFISSÃO: ANALISTA DE SISTEMA FONE:
ENDEREÇO: TV JOSE FRANCISCO DE SOUZA, 58, J ROBERTO, SANTA C R PARDO SP
ESTADO CIVIL: CASADO
CPF: 381.283.258-50 RG: 44.587.383 ORGÃO EXPEDIDOR SSP SP

NOME: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
PROFISSÃO: TECNICO ELETRONICA FONE:
ENDEREÇO: TV JOSE FRANCISCO DE SOUZA, 58, J. ROBERTO, SANTA C R PARDO SP
ESTADO CIVIL: CASADO
CPF: 961.169.518-72 RG: 10.987.356 ORGÃO EXPEDIDOR SSP SP

ASSOCIADOS ADMITIDOS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12.10.2014.

.Marcos Biancon, brasileiro, casado, balconista, portador da Cédula de Identidade n. 24.506.338-9 expedida pela SSP SP e do CPF 170.625.318-47, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP, na Rua Luciano Batista, 425, Vila Mathias, CEP 18.900-000;

.Carlos Henrique Rocha, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade n. 34.561.963-8 expedida pela SSP SP e do CPF 269.422.058-42, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP, na Rua Simão Cabral, 237, na Vila Sidéria, CEP 18.900-000;

.Heliton Ricardo Santos, brasileiro, casado, coordenador, portador da Cédula de Identidade n. 15.349.851-X expedida pela SSP SP e do CPF 212.559.808-69, residente e domiciliado na Rua Pedro Estanislau Malanche, 321, na Vila Jardim Canaã, na cidade de Espírito Santo do Turvo SP;

.Juliana de Oliveira Rocha, brasileira, casada, secretária, portador da Cédula de Identidade n. 45.274.027-7 SSP SP e do CPF 316.039.388-77, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP, na Rua Simão Cabral, 237, na Vila Sidéria, CEP 18.900-000;

.Sandra Maria da Silva Cubas, brasileira, casada, do lar, portador da Cédula de Identidade n. 42.024.454-2 SSP SP e do CPF 320.356.378-99, residente e domiciliada na Rua Luiz Romano Locali, 02, no Bairro Luiz Brondi, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP, CEP 18.900-000.

ASSOCIADOS ADMITIDOS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12.10.2017.

Marcos Aurélio Luiz, brasileiro, casado, supervisor de expedição, portador da Cédula de Identidade n. 20.361.378-8, expedida em 21.01.1998 pela SSP SP, e do CPF 135.682.578-82, residente e domiciliado na Rua Adair Dias de Almeida, 191, no Jardim Bela Vista, CEP 18900-000, Santa Cruz do Rio Pardo SP.

José Gabriel Borba Junior, brasileiro, casado, vigilante, portador da Cédula de Identidade n. 33.403.483-8, expedida em 24.03.1998 pela SSP SP, e do CPF 335.831.278-03, residente e domiciliada na Rua Alberto Darroz, 511, no Jardim Planalto, CEP 18900-000, em Santa Cruz do Rio Pardo SP.

Emerson Caetano, brasileiro, casado, construtor, portador da Cédula de Identidade n. 45.274.333-3, expedida pela SSP SP, e do CPF 299.078.128-54, residente e domiciliado na Chácara São Caetano, no Bairro da Graminha, CEP 18900-000, em Santa Cruz do Rio Pardo SP.

Roberson Antonio Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 20.632.362-1, expedida em 17.11.2006 pela SSP SP, CPF 204.042.058-44, residente e domiciliado na Rua Ítalo Rios, 662, no Jardim Santana I, CEP 18900-000, em Santa Cruz do Rio Pardo SP.

x-

o -

e;

ASSOCIADOS ADMITIDOS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12.10.2020.



Claudia Ricardo de Oliveira Azevedo, brasileira, agente comunitário de saúde, casada, portadora da Cédula de Identidade 35.365.476-0 expedida pela SSP SP em data de 08.01.2004 e do CPF 304.247.698-75, residente e domiciliada na Rua João Batista de Oliveira, 2192, Bairro Jardim São João, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, CEP 18.915-778;

Débora Cristina Otávio, brasileira, diarista, casada, portadora da Cédula de Identidade 7.718.305-1 expedida pela SSP SP em 16.04.1981 e do CPF 039.893.279-41, residente e domiciliada na Rua Silvio Franciscon, 86, no Jardim Brasília, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP, CEP 18910-056.

Rosemil de Paula, brasileiro, casado, operário, portador da Cédula de Identidade n. 6.637.979-5, e do CPF 943.249.305-10, expedida pela SSP/PR em 20.10.1992, residente e domiciliado na Rua Silvio Franciscon, 86, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP, CEP 18.910-056.

Rosa Helena Serra de Oliveira, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade 6.119.393-8, expedida pela SSP SP em 16.07.2013 e do CPF 048.190.028-48, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP, na Rua Fernando Souza Santos, 267, na Vila Santa Aureliana, CEP 18900-032.

Cleyton Gonçalves de Almeida, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade 34.512.381-5 expedido pela SSP SP em data de 05.05.2010, CPF n. 293.790.938-88, residente e domiciliado na Rua Antonio Maximinao de Souza, 20, no Jardim Bela Vista, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP, CEP 18.910-158.

Jefferson dos Santos de Lima, brasileiro, solteiro, maior de dezoito anos, capaz, motorista, portador da Cédula de Identidade 42.024.141-3 expedido pela SSP SP em 02.08.2002, CPF n. 221.090.298-38, residente e domiciliado na Rua Estevan Luiz Camargo, 166, no Bairro Onofe Rosa de Oliveira, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, CEP 1.918-054.

ASSOCIADOS ADMITIDOS EM ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 12.10.2023.


Luciana de Fátima Cunha Lima, brasileiro, copeira, casada, portadora da Cédula de Identidade n. RG-40430814-4, data de expedição e órgão em 29/06/2015 SSP SP, inscrita no CPF 309.854.308-69, residente na Rua Cacique 73, Bairro Cidade Jardim, CEP 18915-626, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP.

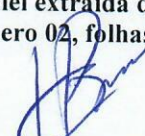
Rogério Teotônio de Lima, brasileiro, Pintor Residencial, casado, portador da Cédula de Identidade n. 24.362.124-3 com Data de expedição e órgão em 25/05/2015 SSP SP, inscrito no CPF 190.908.458-10, residente na Rua Cacique 73, no Bairro Cidade Jardim CEP 18915-626, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP.

Vânia Aparecida dos Santos Caetano, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade 45.429.975 expedida pela SSP SP e do CPF 352.911.498-76, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP, na Rua Carajás, 229, Bairro Cidade Jardim, CEP 18915-628.

Letícia Ferreira Gomes, brasileira, solteira, nascida aos 18.04.1983, capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 40.430.728 expedida pela SSP SP e do CPF 314.006.448-95, residente e domiciliada na Rua João Dalmati, 346, na Vila Fabiano, CEP 18913-062, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo SP.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel extraída do Livro Registro das Atas das Assembleias Gerais e de Presença de Associados de número 02, folhas 16 a 25.


Heliton Ricardo Santos
SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA


Carlos Henrique Rocha
Presidente da Assembleia


Reges Augusto Siagutani
OAB/SP 194.264